



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

## **DECRETO Nº 018/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a alteração de artigo 2º do decreto nº 004/2019 de 17 de Janeiro de 2029”.

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º do decreto nº 004/2019 de 17 de janeiro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º As pesquisas de preço realizadas pelo Setor de Compras poderão ter validade de até 180 (cento e oitenta) dias, desde que não haja data de validade da cotação em contrário, podendo ser utilizadas em mais de um processo licitatório, se necessário, ou poderão servir como parâmetro os preços pagos pela Prefeitura Municipal nos últimos doze meses.*

*§1º. Dependendo das características de mercado e se houver necessidade as pesquisas de preços poderão ser realizadas em qualquer período.*

*§2º. Caso o prazo de validade da pesquisa de preços realizada esteja vencido, o servidor responsável poderá entrar em contato via e-mail ou telefone com a empresa, indagando se os preços permanecem inalterados, prorrogando o prazo de validade da consulta realizada anteriormente, devendo cientificar o ocorrido no processo.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando o Decreto 004 de 17 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, em 23 de fevereiro de 2021.

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal**



**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)